

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 no município de Laranjeiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 nos órgãos que integram a estrutura organizacional do município de Laranjeiras.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como limpeza pública e vacinação no Centro de Tradições, cabendo aos seus dirigentes a preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO PREFEITO MUNICIPAL